DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.603, DE 17 DE AGOSTO DE 2.026

"Dispõe sobre a fixação da base de cálculo do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis na situados na zona rural do Município de Arealva, conforme determina o artigo 31, § 2° da Lei 1.194 de 02 de dezembro de 1.997."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Interesse Turístico de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conforme Artigo 64, II da Lei Orgânica do Município de Arealva;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Para compor a base de cálculo do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) nos imóveis rurais situados na circunscrição territorial do Município de Arealva/SP no exercício de 2026, serão utilizados os parâmetros de Valores de Terra Nua (VTN) disponibilizados pela Receita Federal do Brasil, constantes da tabela vigente do Instituto de Economia Agrícola (IEA) do Estado de São Paulo - região de Bauru, sendo os mesmos utilizados para declaração do Imposto Territorial Rural, vejamos todas as categorias:

I **–** Lavoura Aptidão Boa: R$ 20.552,36;
II – Lavoura Aptidão Regular: R$ 17.507,61;
III – Lavoura Aptidão Restrita: R$ 14.404,20;
IV – Pastagem Plantada: R$ 12.560,33;
V – Silvicultura ou pastagem natural: R$ 10.651,01;
VI – Preservação da Fauna e da Flora: R$ 9.380,82.

ARTIGO 2º - O valor venal do imóvel rural para fins de ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) que integra a base de cálculo do referido imposto é obtido através do valor da terra nua disposto no Artigo 1º acrescido das benfeitorias existentes no imóvel declaradas pelo proprietário no Imposto Territorial Rural.

ARTIGO 3º - O valor da terra nua dos imóveis rurais no município seguirá anualmente a atualização disposta pela Receita Federal do Brasil que tem como fulcro a disposição expressa da Instrução Normativa RFB - 1877 de março de 2019.

ARTIGO 4º - As despesas com a edição do presente Decreto correrão as contas de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 17 de agosto de 2.026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2026

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Cobertura Securitária dos Veículos que compõem a Frota do Município de Arealva, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/09/2026 às 08h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (https://scpi.arealva.sp.gov.br:5885/comprasedital/)

AREALVA, 17 DE AGOSTO DE 2026.
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

.....